

EDITAL Nº 020/2026 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES(AS) MUNICIPAIS PARA O PROJETO MARAJÓ SEM FOME

| Classificação | Nome Completo | Município | Avaliação Final | Nota final | Pontuação entrevista | Pontuação av. curricular |
|----------------------|---|----------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1º | Jose Arimateia de Melo Rodrigues Junior | São Sebastião da Boa Vista | Aprovado | 85,8 | 35 | 50 |
| 2º | Ana Maria Ramos de Melo | Portel | Aprovada | 75,5 | 37 | 30 |
| 3º | Etiene Lobato Leite | Breves | Aprovada | 72,5 | 35 | 30 |
| 4º | Calebe da Costa | Melgaço | Aprovado | 72,5 | 35 | 30 |

Teresina, 24 de Abril de 2026

Antônio Vinícios Oliveira Ferreira
Superintendente

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atenção ao recurso apresentado, vem por meio desta prestar os devidos esclarecimentos quanto à análise realizada, com fundamento nos critérios estabelecidos no Edital nº 020/2026 e nos princípios que regem a Administração Pública.

Inicialmente, informa-se que toda a documentação complementar encaminhada foi devidamente analisada na etapa de Análise Curricular. Contudo, ressalta-se que o(a) candidato(a) já havia alcançado a pontuação máxima prevista para o item de formação e cursos, correspondente a 20 (vinte) pontos, não sendo possível a atribuição de pontuação adicional além do limite estabelecido em edital.

No que se refere à etapa de entrevista, esclarece-se que esta foi conduzida com base em metodologia de avaliação por competências, contemplando os seguintes eixos: trabalho em equipe e articulação, comunicação, proatividade e iniciativa, bem como escuta ativa e diálogo social. A análise comparativa entre os(as) candidatos(as) considerou, além da apresentação de experiências, a consistência, a aplicabilidade prática e a aderência dessas experiências ao contexto do projeto e ao território de atuação.

Nesse contexto, o(a) candidato(a) classificado(a) apresentou maior aderência ao conjunto de competências avaliadas, destacando-se pela apresentação de exemplos concretos diretamente relacionados à atuação territorial e intersetorial, maior profundidade na articulação prática das competências exigidas e domínio aplicado das situações abordadas durante a entrevista.

Esclarece-se, ainda, que a classificação foi realizada por município, conforme previsto em edital, sendo considerado aprovado 01 (um) candidato por localidade, respeitando-se a ordem classificatória. Ressalta-se que a concorrência ocorreu exclusivamente entre candidatos(as) do mesmo município, observando-se os requisitos de vínculo e residência no território de atuação.

Quanto à diferença de pontuação observada, ainda que numericamente reduzida, esta reflete distinções qualitativas identificadas no processo avaliativo, especialmente na etapa de entrevista, a qual possui peso significativo na composição da nota final.

Por fim, reafirma-se que todo o processo seletivo foi conduzido com base em critérios objetivos, previamente definidos, e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e imparcialidade, não havendo qualquer indício de favorecimento, conflito de interesses ou interferência externa.

A Comissão permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, nos termos e limites estabelecidos no edital.

Comissão do Processo Seletivo

Teresina, 24 de Abril de 2026